



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

*LEI N.º 1030/01*

*DE, 18 DE JUNHO DE 2001*

***DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PARA EFETUAR A DOAÇÃO DE  
BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE  
DO MUNICÍPIO, PARA FAMÍLIAS  
CARENTES, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.-----***

*Dr. Márcio Campos Monteiro, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER* que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 12 de junho de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, para efetuar a doação de bens móveis, em sendo: tábuas, caibros, ripas, vigas, esteio, vitraux e telhas de barro tipo francesa que guarnecem o prédio da já desativada Escola Municipal Machado de Assis, para famílias carentes.

**ART. 2º** - A presente autorização, enseja ato futuro de termo circunstanciado de doação, com a devida publicação resumida em jornal de circulação no município, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM – MS, 18 DE JUNHO DE 2001.

  
**DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO**  
*Prefeito Municipal.*

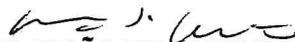


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

Levantamento dos Materiais da Escola Municipal Machado de Assis  
Vila Cachoeirinha

Item	Quant	Especificação
01	240 metros	Tábua de 20 cm
02	155 metros	Caibro
03	400 metros	Ripa
04	90 metros	Viga 6x16
05	06 unidade	Esteio 2,5 m. ( 10x10)
06	07 unidade	Vitraux (100x80)
07	1300 unidades	Telha de barro tipo francesa

JARDIM-MS, 24 DE MAIO DE 2001

  
**ENG. RAMÃO FRANKLIN SILVA PLEUTIN**

*Gerente de Núcleo*

*Portaria n.º 011/2001*